

DECRETO Nº 5.934/21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO FRANCISCO RISSO, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1078/20 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 4.599,57 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão	06.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	0008 – Assistência Social
Sub Função	0244 – Assistência Comunitária
Programa	0010 – Atenção a Família
Projeto/Atividade	2.023- Manutenção de Programa de Assistência Social
Modalidade de Aplicação:	3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 0331.3031 com o valor de R\$ 4.599,57 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Para suplementação da conta que trata o art. 1º, fica utilizado recursos do superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 01 de Setembro de 2021.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.